RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMDCA

Institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do município de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 1.415/2019.

Considerando as Resoluções n° 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que tratam da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Resoluções n° 006/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, que tratam da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a publicação do Documento Base e do Documento Orientador da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo CONANDA;

RESOLVE:

Art.1º Instituirá Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

a) Conselheiros do CMDCA representantes governamentais Andreia Ely Scherer e Márcia Becchi;

b) Conselheiros do CMDCA representantes da sociedade civil Diles Kepsele e Alexon Monteiro;

c) Representante do ConselhoTutelar Mirian Dos Santos;

d) Representantes dos adolescentes Isadora Pinno Vater;

Art.2º Constituem-se atribuições da Comissão Organizadora durante a realização da XIII Conferência Municipal:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal;

- Definir a metodologia e elaborar o Regimento Interno da Conferência, em linguagem acessível;
- Elaborar a proposta de programação e promover a divulgação do evento;
- Mobilizar parceiros, entidades e a sociedade civil local;
- Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos;
- Orientar e verificar a regularidade da documentação de crianças e adolescentes;
- Coordenar a sistematização e votação das propostas;
- Organizar a eleição de delegadas e delegados para a etapa estadual;
- Encaminhar o relatório da Conferência Municipal ao CEDCA/SC nos prazos definidos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 29 de Abril de 2026

Alexon Monteiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente